



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/ 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**



**TERMO DE SUB-ROGAÇÃO DO CONTRATO
Nº 567/2023**

A União, por intermédio do **COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**, com sede na Avenida Eptácio Pessoa, nº 2.205, Bairro Estados, na cidade de João Pessoa-PB, inscrito no CNPJ sob o nº 07.541.172/0001-11, neste ato representado pelo o Coronel [REDAZIDO], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDAZIDO], titular da cédula de identidade nº [REDAZIDO], nomeado para a função nos termos do Boletim Interno nº 54, de 20 de março de 2023, do Cmdo 1º Gpt E, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **QUIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, CNPJ 00.075.017/0005-31**, com sede na Rodovia BR 101 – S/N – KM 86.2, Bairro Prazeres – Jaboatão dos Guararapes – PE – CEP 54.335-000, neste ato representada pelos Sr [REDAZIDO] Sócio da empresa, portador do CPF nº [REDAZIDO] e cadastrado no Registro Geral de Identificação sob o nº [REDAZIDO] A; tendo em vista o que consta no Processo nº **64318.033495/2022-86** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 26/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 26/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento tem por objeto a sub-rogação total do Contrato nº 567/2023, transferindo assim, do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, **CNPJ 07.541.172/0001-11**, com sede na Avenida Eptácio Pessoa, nº 2.205, Bairro Estados, na cidade de João Pessoa-PB, todos os direitos e obrigações ali contidos, para o Escritório da Operação Carro Pipa 1º Gpt E, **CNPJ 07.541.172/0003-83**, com sede na Avenida Eptácio Pessoa, nº 2.205, Bairro Estados, na cidade de João Pessoa-PB.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO PELA CONTRADA

2.1. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a CONTRATADA aceita e recebe neste ato a sub-rogação total dos direitos e obrigações do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, como SUB-ROGANTE, para o Escritório Regional da Operação Carro Pipa 1º Gpt E, SUB-ROGADO.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

3.1. A fiscalização da execução do objeto do aludido contrato será exercida pelo servidor indiciado pelo SUB-ROGADO.



4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/ 160500

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 06.182.2218.2280.0001

Elemento de Despesa: 339030

PI: DF0000HSOP4

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificados todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, considerando seus aditivos e apostilamentos, não modificados pelo presente instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. É eleito Seção Judiciária da Paraíba - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

João Pessoa, PB, 15 de junho de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ordenador de Despesas do 1º Gpt E
Sub-Rogante

Documento assinado digitalmente
gov.br
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ordenador de Despesas ER Op Carro Pipa 1º Gpt E
Sub-Rogado

572

Dados: 2023.06.13 18:34:03
-03'00'

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1ª TESTEMUNHA

Documento assinado digitalmente
gov.br
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2ª TESTEMUNHA: